



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.085.563/0001-95

ADMINISTRAÇÃO - 2021 A 2024



## PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2024

### CRENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 004/2024

#### MINUTA DE EDITAL

<b>LOCAL:</b>	O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente no formato eletrônico através do site <a href="http://www.licitardigital.com.br">www.licitardigital.com.br</a>
<b>PERÍODO:</b>	24 de MAIO de 2024.
<b>Horário de recebimento da documentação:</b>	Até as 08:30 do dia 23/05/2025. <b>A partir de 24/05/2024 as 08:30</b>
<b>MODO:</b>	Aberto

#### 1 - PREÂMBULO

O município de Água Boa/MG, inscrito no CNPJ sob o nº.18.085.563/0001-95, através do Agente de Contratação e/ou Comissão de Contratação nomeada pela Portaria nº.034/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas modificações posteriores, torna público que receberá, durante o período de 24/05/2024 a **23/05/2025**, no site [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), de forma exclusiva pelo método eletrônico, propostas para o **CRENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 004/2024 OBJETO** CRENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESDOBRAMENTO DE TORAS DE MADEIRA PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/ MG.

#### 2 - DO OBJETO

- O presente Credenciamento Eletrônico tem por objeto o CRENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESDOBRAMENTO DE TORAS DE MADEIRA PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/ MG.

**2.1** . Conforme especificações do termo de referência em anexo.

**2.2** - A aquisição do Edital completo poderá ser feito pelo licitante no setor de licitações, situado na Avenida Espírito Santo, nº33, Centro de Água Boa /MG, no horário de **08:00 às 13:00** horas ou pelos endereços eletrônicos: <https://www.aguaboa.mg.gov.br/> ou [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) - licitações.

#### 3 - FINALIDADE

**3.1** - O presente credenciamento eletrônico tem por finalidade atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.085.563/0001-95

ADMINISTRAÇÃO - 2021 A 2024



## 4 - DA FORMA DE ATENDIMENTO

**4.1** – O Credenciado, compromete-se a cumprir integralmente a forma de atendimento estabelecida no **TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO** a este Edital, que descreve detalhadamente os requisitos e procedimentos necessários para a execução dos serviços contratados.

## 5 - DO VALOR E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

**5.1** - O valor do serviço objeto deste credenciamento está estabelecido no **TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO** que são partes integrantes do presente Edital e do **TERMO DE CREDENCIAMENTO** a ser celebrado.

**5.2** - O pagamento será realizado com base na entrega dos serviços conforme estabelecido no termo de credenciamento, em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal.

**5.2.1** - O credenciado encaminhará em até 30 dias após solicitação via e-mail, os seguintes documentos: Nota Fiscal e as respectivas certidões: prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS; prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

**5.3** - A unidade solicitante deverá certificar, até o dia 05 do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, a regularidade da prestação, requisito para a autorização do pagamento.

**5.4** - Nenhuma nota fiscal será processada e o pagamento realizado antes do respectivo envio da solicitação pelo **CONTRATANTE**. A solicitação para emissão da Nota Fiscal será encaminhada pelo **CONTRATANTE** até o dia 10 do mês subseqüente à prestação dos serviços.

## 6 - DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

**6.1** - Poderão participar do presente credenciamento eletrônico pessoas Jurídicas e Físicas legalmente constituídas e habilitadas, com regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público e que satisfaçam as condições fixadas neste edital de Credenciamento, aceitando as normas aqui estabelecidas.

**6.1.1** - É de responsabilidade exclusiva e integral da pessoa jurídica credenciada a utilização de pessoal para execução do objeto da contratação, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao Município.

**6.1.2** - É vedada participação de Pessoa Jurídica na qual, dentre seus dirigentes responsáveis técnicos ou legais, bem como dentre eventuais subcontratados, fique ocupante de cargo ou de



emprego público na Administração direta ou indireta do Município.

**6.1.2.1.** Os participantes deverão primeiramente se inscrever na plataforma eletrônica do credenciamento eletrônico no endereço: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), dentro da opção: Adesão - Adesão fornecedor. Cadastrada senha de acesso, será liberado o acesso à área logada. O participante deverá, após selecionar o edital enviar a documentação necessária, informar os serviços aos quais pretende se credenciar e solicitar a participação no credenciamento. Para dúvidas quanto ao cadastro na plataforma deverão ser sanadas diretamente com a Licitar Digital.

### **6.1.3 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

Ato constitutivo, estatuto ou termo social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Comprovante de Inscrição do CNPJ;

c) Prova de regularidade conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1.751/2014;

d) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de **Certidão Negativa** emitida pela Secretaria competente do Estado;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de **Certidão Negativa** emitida pela Secretaria competente do Município.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme estabelecido pela Lei nº 12.440/2011);

h) ANEXO II – Modelo de Proposta;

i) ANEXO III - Modelo De Procuração

j) ANEXO IV – Modelo Declarações;

**6.1.3.1** - Os documentos de habilitação deverão ser anexados na plataforma eletrônica em



formato PDF.

**6.1.3.2** - A relação de empresas (**ANEXO V**), dados complementares (**ANEXO VI**), modelo de procuração (**ANEXO VII**), poderão ser preenchidas, convertidas em PDF e assinadas eletronicamente nos termos de certificados ICP-Brasil, conforme MP 2.200-2 de 2001 e após anexadas nos campos específicos na plataforma eletrônica de credenciamento (sem a necessidade de impressão e assinatura física do documento); ou Poderão ser preenchidas, impressas, assinadas fisicamente, digitalizadas em PDF e posteriormente anexadas nos campos específicos na plataforma eletrônica de credenciamento.

**6.1.4** - Não será credenciado o prestador de serviço que deixar de apresentar quaisquer desses documentos acima, ou apresentá-los em desacordo com o presente Edital de Credenciamento, resguardada a hipótese do participante que se declarar micro empresa e a empresa de pequeno porte, que possuindo restrição em qualquer documento de **regularidade fiscal**, terá sua habilitação condicionada à apresentação da nova documentação, que comprove sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação da pendência na plataforma eletrônica do credenciamento, para regularização da documentação.

**6.3. Por se tratar de um credenciamento aberto, e, assim sem distribuição de quantitativo, deverá o fornecedor no campo quantitativo deixar como zero, conforme exemplo abaixo:**

Item	Descrição	Unitário	Total	Quantidade	Qtde. Disponível
Oftalmologia					
1	Consultas de Oftalmologia	60,00	0,00	- Consultas	-
Totais			0,00	0,00	0,00

**6.4.** No termo a ser gerado constará apenas os valores dos itens, sendo que a distribuição dos serviços será realizada conforme a demanda do Município.

**6.5.** Para dúvidas quanto ao cadastro na plataforma deverão ser sanadas diretamente com a Licitar Digital.

## **7 - DA ADESÃO AO CREDENCIAMENTO**

**7.1** - Os proponentes, ao efetivarem o CREDENCIAMENTO, concordam automaticamente com todos os termos do Edital e seus anexos.

**7.2** - A contratação somente se efetivará após o cumprimento dos critérios estabelecidos neste EDITAL DE CREDENCIAMENTO.

**7.3** - Será considerada habilitada a empresa que apresentar toda a documentação em conformidade com a cláusula 6.1.3 do presente edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.085.563/0001-95

ADMINISTRAÇÃO - 2021 A 2024



**7.4** – A distribuição da demanda que surgir durante o período de vigência do presente credenciamento será realizada conforme **art. 79 I. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação: I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;**

## **8 - DA CONVOCAÇÃO**

**8.1** - Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente pela plataforma eletrônica indicada no item “1” ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)), no **período de 24/05/2024 a 23/05/2025**.

**8.2** – O Município convocará o candidato selecionado, através da plataforma eletrônica do credenciamento e ou e-mail, para assinar o termo de credenciamento no prazo de até 05 (cinco) dias contados a partir do envio do e-mail ou da comunicação na plataforma;

**8.3** - O termo de credenciamento será enviado ao candidato selecionado pela plataforma eletrônica e ou e-mail, sendo que, poderá o candidato devolver o termo assinado:

**8.3.1** - **Pela plataforma eletrônica do credenciamento eletrônico, através de arquivo PDF, assinado eletronicamente nos termos de certificados ICP-Brasil, conforme MP 2.200-2 de 2001; ou**

**8.3.2** - **Devolver o termo assinado no formato físico, a ser encaminhado para o Endereço, na Avenida Espírito Santa, nº34, Centro, em Água Boa/MG - MG, CEP: 39.790-000;**

**8.4** - O não atendimento à convocação para assinatura do termo, no prazo previsto no subitem 8.3, representará a desistência da empresa com relação ao procedimento previsto neste Edital.

- O resultado da habilitação e do credenciamento será divulgado em até 30 (trinta) dias após o credenciamento do interessado e será afixado em local próprio, no site «<https://www.aguaboa.mg.gov.br>» e [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) e/ou publicação no diário local.

**8.5** - É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente credenciamento, sem a anuência prévia do Município.

## **9 - DO PRAZO**

9.1. O prazo de vigência do credenciamento será até 23/05/2025.

## **10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada do orçamento para o exercício de 2024, devendo ser consignada dotação de mesma natureza e categoria econômica, no orçamento do(s) próximo(s) exercício(s) para continuação do Termo, em caso de necessidade de prorrogação:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.085.563/0001-95

ADMINISTRAÇÃO - 2021 A 2024



## 11 - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

**11.1** - O termo a ser firmado, cuja minuta (**Anexo X**) integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições de sua execução, bem como os direitos,

obrigações e responsabilidades das partes, sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos termos e as disposições de direito privado.

## 12 - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**12.1** - A prestação dos serviços deverá ser realizada em conformidade com o especificado no Termo de Referência em Anexo.

## 13 - DOS RECURSOS

13.1. Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso diretamente na plataforma eletrônica do credenciamento, no endereço [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

## 14 - DOS PREÇOS PRATICADOS

**14.1**- Os preços apresentados pelo proponente estão alinhados com as práticas identificadas no mercado para serviços similares, assegurando uma proposta financeiramente equilibrada.

**14.2** - Fica estabelecido que os preços propostos são fixos e não sofrerão ajustes durante a vigência do contrato, garantindo estabilidade financeira para ambas as partes.

## 15 - DOS ANEXOS

**15.1**- Integram o presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Proposta;

ANEXO III - Modelo De Procuração

ANEXO IV – Modelo Declarações;

ANEXO V - Minuta de Termo.

Água Boa/MG,-- de -- de 2024.

**Josias Soares Lopes**

Agente de contratação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.085.563/0001-95

ADMINISTRAÇÃO - 2021 A 2024



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2024**

**CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 004/2024**

## **ANEXO I**

### **Termo de Referência para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESDOBRAMENTO DE TORAS DE MADEIRA PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MG.**

#### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU PESSOAS FÍSICAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESDOBRAMENTO DE TORAS DE MADEIRA EM PRANCHÕES, DESTINADAS À MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MG.

#### **2. DA NATUREZA DO OBJETO**

2.1. A presente contratação enquadra-se no ramo de atividade relacionado ao a prestação de serviços de desdobramento de madeiras, transformado em pranchões, considerando os detalhamentos de cada elemento de despesa da PORTARIA Nº 448, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002, e as especificações contidas no sistema de gestão municipal.

#### **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A prestação de serviços de desdobramento de madeiras é essencial para a manutenção das estradas vicinais na zona rural do município de Água Boa/MG. O desdobramento das toras em pranchões com as especificações adequadas é necessário para garantir a segurança e a transitabilidade nessas vias.

#### **2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. As estradas vicinais representam os principais elos de ligação entre as comunidades rurais e os serviços essenciais, como saúde, educação e transporte, desempenhando um papel vital no acesso e na integração dessas áreas remotas com o restante do município. A manutenção adequada dessas vias é imprescindível para garantir a mobilidade e o desenvolvimento socioeconômico das regiões rurais de Água Boa/MG.

Além de facilitar o deslocamento da população local, as estradas vicinais desempenham um papel estratégico no escoamento da produção agrícola e no acesso a mercados e centros urbanos. A viabilidade econômica das atividades agrícolas e agropecuárias depende diretamente da condição das vias de acesso, impactando diretamente a renda e a qualidade de vida dos produtores rurais.

A manutenção regular das estradas vicinais não apenas garante a segurança e a fluidez do tráfego, reduzindo o risco de acidentes e avarias nos veículos, mas também promove a preservação do meio ambiente ao evitar o desgaste excessivo e a erosão do solo. Além disso,



contribui para a valorização das propriedades rurais e para a atração de investimentos em infraestrutura e serviços públicos nas áreas rurais.

Portanto, a manutenção adequada das estradas vicinais é um investimento fundamental para promover a inclusão social, o desenvolvimento econômico e a sustentabilidade ambiental das comunidades rurais de Água Boa/MG/MG.

### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

9.1. Uma solução eficiente para o desdobramento de toras de madeira para a preparação de pranchões, visando a manutenção das estradas vicinais, é a implementação de uma operação que integre tecnologia e práticas sustentáveis. **Aqui está uma descrição detalhada dessa solução:**

- 1- Planejamento e Avaliação das Necessidades: Antes de iniciar qualquer atividade, é crucial realizar uma avaliação abrangente das necessidades das estradas vicinais. Isso inclui a identificação das áreas que requerem manutenção, as especificações dos pranchões necessários e a quantidade de madeira exigida.
- 2- Seleção de Materiais Sustentáveis: Para garantir a sustentabilidade ambiental, é fundamental selecionar toras de madeira provenientes de fontes renováveis e manejo florestal responsável. Isso pode envolver parcerias com PESSOAS JURÍDICAS OU PESSOAS FÍSICAS florestais certificadas ou o estabelecimento de programas de reflorestamento local.
- 3- Controle de Qualidade: Implementação de um rigoroso controle de qualidade para garantir que os pranchões produzidos atendam às especificações exigidas. Isso pode envolver inspeções visuais, medições precisas e testes de resistência.
- 4- Monitoramento e Manutenção Contínua: Estabelecimento de um sistema de monitoramento contínuo para avaliar a eficácia da manutenção das estradas vicinais ao longo do tempo. Isso permite identificar áreas que requerem intervenção adicional e garantir a durabilidade das vias.
- 5- Envolvimento da Comunidade: Incentivar a participação ativa das comunidades locais no processo de manutenção das estradas vicinais, promovendo a conscientização sobre a importância da preservação ambiental e da utilização sustentável dos recursos naturais.
- 6- Ao implementar essa solução integrada, será possível garantir a segurança e a durabilidade das estradas vicinais, promovendo o acesso e a mobilidade das comunidades rurais de forma sustentável e eficiente.

A manutenção adequada das estradas vicinais requer o desdobramento eficiente de toras de madeira para preparar pranchões conforme as especificações estabelecidas. Isso garantirá a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.085.563/0001-95

ADMINISTRAÇÃO - 2021 A 2024



segurança e a durabilidade das vias, promovendo o acesso e a mobilidade das comunidades rurais.

### **3. DO PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO**

3.1. O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2024, podendo ser prorrogado, conforme Lei Federal N° 14.133/2021

3.2. O prazo para credenciamento das PESSOAS JURÍDICAS OU PESSOAS FÍSICAS interessadas será até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data de publicação do edital de credenciamento.

### **4. DOS REQUISITOS DE CREDENCIAMENTO**

4.1. Os serviços de desdobramento de toras de madeira devem atender a todas as normas vigentes específicas aplicáveis e garantir a qualidade e a segurança das estradas vicinais.

#### **5.1 Modalidade de Licitação**

Será adotada o credenciamento por meio de processo licitatório, inexigibilidade de licitação, lei 14.133/2021.

4.2. O prazo de execução não deve exceder **5 dias úteis após a ordem de serviço.**

### **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

7.1. Os serviços serão executados conforme ordens de serviço emitidas pela Administração durante a vigência do Contrato/Termo de Credenciamento.

### **5. DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO**

5.1. O processo de credenciamento seguirá as seguintes etapas:

Recebimento e análise da documentação;

Avaliação da capacidade técnica e operacional das PESSOAS JURÍDICAS OU PESSOAS FÍSICAS;

Credenciamento das PESSOAS JURÍDICAS OU PESSOAS FÍSICAS aptas a prestar os serviços.

### **6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PESSOAS JURÍDICAS OU PESSOAS FÍSICAS CREDENCIADAS**

6.1. As PESSOAS JURÍDICAS OU PESSOAS FÍSICAS credenciadas deverão:

Executar os serviços de desdobramento de toras de madeira conforme as especificações e demandas da Administração Municipal;

Cumprir com os prazos estabelecidos para a realização dos serviços;

Garantir a qualidade e segurança dos serviços prestados.

### **7. DA ESTIMATIVA DE DEMANDA**

7.1. A estimativa de demanda será baseada na necessidade de manutenção das estradas vicinais ao longo do período de vigência do credenciamento, considerando as demandas sazonais e eventuais emergências.

### **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será realizado após a prestação dos serviços e aceitação pela Administração em até 30(trinta) dias após a emissão da respectiva nota fiscal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.085.563/0001-95

ADMINISTRAÇÃO - 2021 A 2024



## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor será realizada através de processo licitatório, em conformidade com a legislação vigente. Modalidade de Inexigibilidade, credenciamento na forma eletrônica, conforme Lei Federal N° 14.133/2021.

## 10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. Os serviços serão executados conforme ordens de serviço emitidas pela Administração durante a vigência do Contrato/Termo de Credenciamento.

## 11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos necessários para a execução dos serviços objeto deste Termo estão devidamente previstos no orçamento do Município de Água Boa/MG, conforme Lei Orçamentária Anual e Plano Plurianual.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei Federal N° 14.133/2021, seus anexos e alterações, e demais normativas aplicáveis.

Data: 15 de Maio de 2024.

Benício Perdigão Barroso  
Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo  
Município de Água Boa/MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.085.563/0001-95

ADMINISTRAÇÃO - 2021 A 2024



## PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2024

### CRENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 004/2024

#### ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

EMPRESA/LICITANTE: CNPJ/CPF: ENDEREÇO:

REPRESENTANTE LEGAL: DADOS BANCÁRIOS: Referente ao Edital de Credenciamento N°011/2024.

Vimos por meio desta, apresentar a esta comissão nossa proposta de prestação de serviços de desdobramento de madeira, acompanhada da documentação, solicitando nosso credenciamento, visando a prestação de serviços para os seguintes itens:

SERVIÇO DE DESDOBRAMENTO DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA /MG				
Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Estimado
35681	SERVIÇOS DE DESDOBRAMENTO DE MADEIRA PARA PRANCHÃO 3,2M X 0,06M X 0,2M	M <sup>3</sup>	2.800	

#### OBSERVAÇÃO: INCLUIR APENAS OS ITENS DE INTERESSE

Declaramos estar cientes de todas as cláusulas do Edital, inclusive quanto aos preços praticados pela Prefeitura Municipal de Água boa/MG e aguardamos a aceitação de nossa firma como credenciada.

Local e data

\_\_\_\_\_

Assinatura do responsável pela Empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.085.563/0001-95

ADMINISTRAÇÃO - 2021 A 2024



## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024

## CRENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 004/2024

### ANEXO III MODELO D PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a (*razão social da empresa*), com sede (*inserir o endereço completo da empresa*) inscrita no CNPJ/ MF sob o nº (*inserir o nº do CNPJ da empresa*), nomeia e constitui seu bastante procurador (a) o(a) Sr. (a) (*inserir o nome do representante*) portador (a) da cédula de identidade (*inserir nº RG*), e CPF (*inserir nº CPF*), a quem confere amplos poderes para representar perante ao

\_\_\_\_\_, no CRENCIAMENTO nº 004/2024 está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Presidente da CPL, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

....., ..... de.....de 2024.

---

Assinatura (representante legal da empresa)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.085.563/0001-95

ADMINISTRAÇÃO - 2021 A 2024



## PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2024

### CRENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº004/2024

#### ANEXO IV

#### Modelo Declarações

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_ e do CNPJ nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da Lei, o seguinte:

( ) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 e art 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

( ) Declaro que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para o atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

( ) Declaro, para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

( ) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.085.563/0001-95

ADMINISTRAÇÃO - 2021 A 2024



( ) Declaro, para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, não contrariando o disposto no art 4º § 2º da Lei 14.133/2021, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

( ) Sim, ME ( ) Sim, EPP ( ) Não, outros enquadramentos.

Local e Data: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.085.563/0001-95

ADMINISTRAÇÃO - 2021 A 2024



## PROCESSO LICITATÓRIO Nº031/2024

### CRENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº004/2024

#### ANEXO V

#### MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO QUE FAZEM ENTRE SI o \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com sede á (Logradouro), inscrito no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Prefeito Sr. \_\_\_\_:), portador do CPF n.º \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_,

situado à Rua: \_\_\_\_\_: B:\_\_\_\_\_na cidade de \_\_\_\_\_/MG - CEP:

\_\_\_\_\_ doravante denominado simplesmente CONTRATADO(A), neste ato representado por \_\_\_\_\_, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_, têm entre si certo e ajustado a contratação de prestação do(s) serviço(s), cujo(s) objeto(s) encontra(m)-se mencionado(s) na Cláusula Primeira, tudo nos termos da **Inexigibilidade de Licitação n.º...../2024 - Credenciamento n.º.....1/2024, Processo Licitatório n.º...../2024**, regendo-se pelo disposto na Lei nº14.133/2021 e pelas cláusulas e condições adiante enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o 1.1. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESDOBRAMENTO DE TORAS DE MADEIRA PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MG., conforme anexo do Processo Licitatório acima citado.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: BASE LEGAL

O presente Termo tem origem no **Processo Licitatório n.º...../2024- Credenciamento n.º...../2024- Inexigibilidade de Licitação n.º...../2024**, fundamentada no art. 79, da Lei nº 14.133/2021 c/c Portaria de nº ..... de 07/02/2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

**3.1** - O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA por demanda de serviço prestado, a ser apurado mensalmente através de relatório analítico, e, observando o valor unitário de cada item em que a CONTRATADA se credenciou.

**3.2** - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, na conta do CONTRATADO cujos dados serão fornecidos posteriormente, à partir do \_\_\_\_\_ dia do mês subsequente ao do atendimento, **desde que:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.085.563/0001-95

ADMINISTRAÇÃO - 2021 A 2024



a) O CONTRATADO encaminhe ao CONTRATANTE, até 02 (dois) dias após solicitação, via e-mail, os seguintes documentos: Nota Fiscal referente aos serviços/atendimentos executados e as respectivas certidões: prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS; prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

b) A unidade solicitante do município certifique, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a regularidade da prestação.

**c) Nenhuma nota fiscal será processada e o pagamento realizado antes do respectivo envio da solicitação pelo CONTRATANTE. A solicitação para emissão da Nota Fiscal será encaminhada pelo CONTRATANTE até o dia 10 do mês subsequente à prestação dos serviços.**

**3.3** - É vedado à CONTRATADA cobrar diretamente do usuário qualquer importância a título de serviços prestados, concernentes aos serviços autorizados pelo Município;

**3.4** - Estarão incluídas no preço todas as despesas diretas e indiretas, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outras necessárias a plena execução deste termo.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS ESPECIFICAÇÕES

As especificações dos serviços a serem credenciados são prestação de serviços

«OBJETO», inserir.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Os termos terão validade até xx/xx/xxxx, não gerando direito adquirido ao Credenciamento à distribuição de serviços mínimas, sendo esta distribuição realizada conforme a demanda do Município.

## CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

**6.1** - O CONTRATADO deverá atender as solicitações encaminhados pelo CONTRATANTE, oferecendo-lhes atendimentos de Contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços, conforme anexo constante do edital e do presente termo;

**6.2** - Os serviços especificados nos anexos deverão ser executados pelo credenciado de acordo com as normas e legislações vigentes.

**6.3** - O CONTRATADO reconhece por este instrumento que é responsável pelos danos ou prejuízos que, eventualmente, venham a sofrer o CONTRATANTE, coisa, propriedade ou terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do termo, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizada a permanecer no local



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.085.563/0001-95

ADMINISTRAÇÃO - 2021 A 2024



do fornecimento; não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento exercidos pelo CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

Constituem obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

- a) Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, todos os elementos necessários à execução do serviço a ser prestado;
- b) Fiscalizar a execução dos serviços contratados;
- c) Impugnar, fundamentadamente, o mapa de atendimento de serviços prestados, indicando as divergências encontradas;
- d) Efetuar nas datas aprezadas os pagamentos pelos serviços prestados.

## **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços dentro das exigências mínimas impostas e segundo as especificações e determinações técnicas aplicáveis, respondendo por sua qualidade;
- b) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo, exceto, quando previamente autorizado pela CONTRATANTE;
- c) Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços necessários à boa e perfeita execução do objeto deste Termo;
- d) Submeter-se às regras de funcionamento da CONTRATANTE;
- e) Respeitar, rigorosamente, na execução deste termo, a legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente;
- f) Cumprir rigorosamente os horários e dias aprezados para a prestação, devendo prestar todos os atendimentos agendados;
- g) Tratar com profissionalismo, urbanidade e respeito irrestrito os pacientes, bem como os demais profissionais do CONTRATANTE;
- h) Comunicar à direção da CONTRATANTE, com 20 (vinte) dias de antecedência, qualquer alteração que houver, para o atendimento do mês seguinte;
- i) Realizar somente os serviços autorizados pelo Município, através de guias de autorização, assinadas pelo Secretário Municipal ou responsável;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.085.563/0001-95

ADMINISTRAÇÃO - 2021 A 2024



- j) Manter, durante todo o prazo de execução do termo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que ensejaram sua habilitação na licitação que deu origem ao presente instrumento;
- k) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente;
- l) Fornecer ao preposto credenciado do CONTRATANTE, mensalmente, o relatório especificando os serviços realizados;
- m) Cientificar ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas necessárias a sua correção;
- n) Arcar com o pagamento de todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias, sociais e trabalhistas oriundas da execução dos serviços objeto do presente termo, comprovando mensalmente ao CONTRATANTE, o respectivo pagamento.

**8.1** - Responder por e-mail, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, os pedidos da CONTRATANTE para abertura de agenda de atendimentos.

**8.2** - As obrigações acima dispostas, não afastam as obrigações previstas no edital.

## CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Todos os encargos sociais e trabalhistas, resultantes do presente termo, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Assim, a CONTRATADA reconhece, desde já, que os débitos trabalhistas e sociais advindos do presente instrumento serão arcados, única e exclusivamente, pela mesma.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS TRIBUTOS** O valor deste Termo engloba todo e qualquer tributo, sendo que a retenção e pagamento de quaisquer impostos e/ou taxas ficarão a cargo e sob responsabilidade do CONTRATANTE, sempre que as disposições legais pertinentes assim o exigirem.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo correrão, por conta da  **Dotação Orçamentária nº:**

Ficha	Atividade	Natureza
798	Manut. das Atividades Serviços de Estradas Vicinais	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica
800	Manut. das Atividades Serviços de Estradas Vicinais	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização ante a prestação dos serviços objeto deste Termo, por si, ou por terceiros indicados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.085.563/0001-95

ADMINISTRAÇÃO - 2021 A 2024



## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

Em caso de prorrogação de vigência, transcorridos 12 (doze) meses, o termo poderá ser reajustado com base no acumulado do INPC.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

**15.1** - Pela inexecução total ou parcial do Termo, o CONTRATANTE, a seu critério, garantida a prévia defesa, aplicará à CONTRATADA as seguintes sanções, respeitando-se também o disposto na Lei Federal nº 14.133/21;

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitada a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- c) Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do termo, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- d) Multa de 20 % (vinte por cento) no caso de inexecução total do termo, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

**15.2-** As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do termo;

**15.3-** A aplicação das sanções pecuniárias estabelecidas nos itens anteriores não afasta a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros e nem aos ditames penais previstos na Lei 14.133/21, em decorrência da imperfeita execução do serviço contratado.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXTISÃO

O presente termo poderá ser rescindido em qualquer tempo, seja amigavelmente, judicialmente ou através de ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos termos do art. 104 e seguintes da Lei Federal nº. 14.133/21, assegurado o contraditório e ampla defesa.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DOS PRIVILÉGIOS DO CONTRATANTE

A CONTRATADA reconhece que o CONTRATANTE é agente de interesse público, motivo pelo qual admite que quaisquer dúvidas na interpretação deste Termo sejam dirimidas em favor dele.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.085.563/0001-95

ADMINISTRAÇÃO - 2021 A 2024



## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Capelinha/MG, para a composição de qualquer lide resultante deste Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - Integram o presente termo, para todos os fins de direito, o Edital de Licitação que lhe deu origem e respectivos anexos, especificados no preâmbulo deste, cujas cláusulas e condições são interdependentes e complementares entre si.

19.2 - Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

E, por estarem assim, acordados e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias.

Água Boa/MG, \_\_\_ de \_\_\_ de 2024.

..... - CPF nº. ....

CONTRATANTE

.....

..... - CPF nº. ....

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº. \_\_\_\_\_ CPF nº. \_\_\_\_\_